



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 0151207/24  
Folhas: 3  
Rubrica: A

CONTRATO Nº 003/2024/PMP  
PROC. ADM. Nº 195/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 30.371.521/0001-16, estabelecida na RUA DA VITORIA/AVN DOS EXPEDICIONARIOS, SALAO 01, Nº 3437; BAIRRO: CARATATIUA; SÃO LUIS/ MA; CEP: 65.040-120, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor MARCIO JOSE COSTA PRASERES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 972.480.103-91, portador do R.G. nº 98968198-0, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 SRP e do Processo Administrativo nº 8.429/2022, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 011/2023-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

OSE FUNDAMENTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
2	ALMOFADA CARIMBO AZUL/ PRETA Nº 03, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO.	70	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 3,10	RS 217,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, APROXIMADAMENTE 17CM X 5CM X 10CM	195	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 4,90	RS 955,50
22	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DÍGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS; CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	30	LOGOS	UNIDADE	RS 10,90	RS 327,00
25	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO, MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	119	JOCAR OFICE	CAIXA	RS 15,09	RS 1.795,71
28	CLIPS NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	598	BACCHI	UNIDADE	RS 1,89	RS 1.130,22
29	CLIPS NIQUILADOS 8/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	598	BACCHI	UNIDADE	RS 1,38	RS 825,24
32	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	1430	LEONOR A	CAIXA	RS 4,30	RS 6.149,00
33	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	179	LEONOR A	CAIXA	RS 25,70	RS 4.600,30
36	LIVRO FISCAL, TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100.	130	GRAFISE T	UNIDADE	RS 8,70	RS 1.131,00
40	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 caixa 5000 unidades.	263	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 8,49	RS 2.232,87



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 945/2024  
Folhas: 94  
Rubrica: A

45	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G.	65	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 1,89	RS 122,85
47	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	18	BRW	UNIDADE	RS 24,20	RS 435,60
49	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	260	LEONORA	UNIDADE	RS 2,75	RS 715,00
50	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	273	LEONORA	UNIDADE	RS 0,93	RS 253,89
51	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/MÍ, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS.	14768	LEONORA	UNIDADE	RS 18,40	RS 271.731,20
67	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 GR. COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTE ASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	166	LEONORA	CAIXA	RS 11,60	RS 1.925,60
76	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR PRETA	39	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 2,00	RS 78,00
77	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR AZUL	39	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 1,45	RS 56,55
78	PLACA ISOPÓR 50X100CM, ESPESSURA 25MM.	127	ISOFORT	FOLHA	RS 3,39	RS 430,53
80	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO.	65	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 14,30	RS 929,50
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	39	POLYCA RT	UNIDADE	RS 16,70	RS 651,30
<b>TOTAL</b>						<b>RS 296.693,86</b>

ITEM	DESCRIÇÃO (UTENSÍLIOS)	QUANT.	FABRICAÇÃO	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
101	DISPENSER HIGIENIZADOR CAPACIDADE 800 ML PRA ALCOOL GEL / SABONETE TIPO PAREDE.	130	PLASTIC	UNIDADE	RS 27,99	RS 3.638,70
104	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO 50 X 40 X 5 MM	218	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 34,00	RS 7.412,00
105	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL: PAPEL, TAMANHO: 103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA CAIXA COM 30 UND.	221	SANTACLARA	CAIXA	RS 1,99	RS 439,79
107	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO	260	WYDA	UNIDADE	RS 1,96	RS 509,60
115	PANELA COM TAMPA COM CAPACIDADE 30 LITROS TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO.	104	NIGRO	UNIDADE	RS 159,00	RS 16.536,00
117	PORTA GUARDANAPO EM INOX.	20	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 11,80	RS 236,00
118	BANDEJA POLIPROPILENO 23 X 35 CM CORES DIVERSAS TIPO BUFFET.	65	NACIONAL	UNIDADE	RS 9,70	RS 630,50
119	FÓSFORO, CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO. MATERIAL COM SELO DO INMETRO. PCT COM 10 CAIXAS.	130	PARANA	PACOTE	RS 2,29	RS 297,70
121	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO PACOTE COM 50 UND	650	PRAFESTA	PACOTE	RS 5,70	RS 3.705,00
124	CAIXA TERMICA COM ALÇA E PORTA COPOS EM POLIPROPILENO 34 LITROS.	13	MOR	UNIDADE	RS 84,00	RS 1.092,00
126	BATERIA ALCALINA DE 9V.	55	ELGIN	UNIDADE	RS 5,22	RS 287,10



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1931/2019  
Folhas 25  
Rubrica 21

128	PILHA ALCALINA MÉDIA, COM 02 UNIDADES.	55	ELGIN	EMBALAGEM	RS 4,23	RS 232,65
129	PILHA ALCALINA GRANDE, COM 02 UNIDADES.	9	ELGIN	EMBALAGEM	RS 6,50	RS 58,50
<b>TOTAL</b>						<b>RS 35.075,54</b>
ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
135	CESTO QUADRADO COM PEDAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30L	65	MERCOMPLAST	UNIDADE	RS 21,50	RS 1.397,50
165	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	130	START	UNIDADE	RS 9,75	RS 1.267,50
167	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	110	START	UNIDADE	RS 2,51	RS 276,10
169	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML.	130	PEROBA	UNIDADE	RS 3,43	RS 445,90
172	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODAO ESPECIFICAÇÃO:74X45 CM ALVEJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	520	SANTA MARIA	UNIDADE	RS 1,50	RS 780,00
178	RODO DE MADEIRA 40CM- ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM,CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS Á BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA Á PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO Á BASE. DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	78	BETTANIN	UNIDADE	RS 6,40	RS 499,20
179	RODO DE MADEIRA 60CM- ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM,CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS Á BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA Á PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO Á BASE. DIMENSÕES: 60 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	78	BETTANIN	UNIDADE	RS 8,10	RS 631,80
182	SABAO EM BARRA GLICERINADO EMBALADO COM 5 UNIDADES DE 200G, PACOTE DE 1KG.	156	PRINCESA	PACOTE	RS 3,84	RS 599,04
183	SABÃO BIODEGRADÁVEL EM PÓ LIMPEZA GERAL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA,PACOTE DE 500G.	2080	START	PACOTE	RS 2,09	RS 4.347,20
184	SABONETE GLICERINADO 90 GRAMAS VARIAS FRAGANCIAS	639	EVEN	UNIDADE	RS 1,17	RS 747,63
186	SACO PARA LIXO 50 LITROS/PCT 100 UNIDADES	390	BETAPLASTIK	UNIDADE	RS 7,90	RS 3.081,00
187	SACO PARA LIXO 30 LITROS /PCT 100 UNIDADES	130	BETAPLASTIK	UNIDADE	RS 8,10	RS 1.053,00
188	VASSOURA DE NYLON- ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7.5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	377	BETTANIN	UNIDADE	RS 6,19	RS 2.333,63
189	VASSOURA DE PIAÇAÇA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM.	195	BETTANIN	UNIDADE	RS 4,59	RS 895,05
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 18.354,55</b>
<b>TOTAL QSE FUNDAMENTAL</b>						<b>RS 350.123,95</b>
<b>QSE INFANTIL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1057/2024  
Folhas 26  
Rubrica 1

2	ALMOFADA CARIMBO AZUL/ PRETA Nº 03, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO.	38	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 3,10	RS 117,80
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, APROXIMADAMENTE 17CM X 5CM X 10CM.	105	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 4,90	RS 514,50
22	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DÍGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS; CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL.	16	LOGOS	UNIDADE	RS 10,90	RS 174,40
25	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO, MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	64	JOCAR OFICE	CAIXA	RS 15,09	RS 965,76
28	CLIPS NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	322	BACCHI	UNIDADE	RS 1,89	RS 608,58
29	CLIPS NIQUILADOS 8/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	322	BACCHI	UNIDADE	RS 1,38	RS 444,36
32	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	770	LEONOR A	CAIXA	RS 4,30	RS 3.311,00
33	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	96	LEONOR A	CAIXA	RS 25,70	RS 2.467,20
36	LIVRO FISCAL, TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100.	70	GRAFISE T	UNIDADE	RS 8,70	RS 609,00
40	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 caixa 5000 unidades.	142	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 8,49	RS 1.205,58
45	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA. LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G.	35	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 1,89	RS 66,15
47	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	10	BRW	UNIDADE	RS 24,20	RS 242,00
49	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	140	LEONOR A	UNIDADE	RS 2,75	RS 385,00
50	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	147	LEONOR A	UNIDADE	RS 0,93	RS 136,71
51	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M², NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS.	7952	LEONOR A	UNIDADE	RS 18,40	RS 146.316,80
67	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 GR. COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTE ASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	90	LEONOR A	CAIXA	RS 11,60	RS 1.044,00
76	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR PRETA	21	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 2,00	RS 42,00
77	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR AZUL	21	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 1,45	RS 30,45
78	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 25MM.	69	ISOFORT	FOLHA	RS 3,39	RS 233,91
80	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO.	35	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 14,30	RS 500,50
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	21	POLYCA RT	UNIDADE	RS 16,70	RS 350,70
<b>TOTAL</b>						<b>RS 159.766,40</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO (UTENSÍLIOS)</b>	<b>QUANT.</b>		<b>UNIDADE</b>	<b>V.UNIT.</b>	<b>V.TOTAL</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 1437002  
 Folhas 76  
 Rubrica

101	DISPENSER HIGIENIZADOR CAPACIDADE 800 ML PRA ALCOOL GEL / SABONETE TIPO PAREDE.	70	PLASTIC	E UNIDAD E	RS 27,99	RS 1.959,30
104	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO 50 X 40 X 5 MM	118	TRAMO NTINA	UNIDAD E	RS 34,00	RS 4.012,00
105	COADOR DESCARTAVEL CAFÉ, MATERIAL:PAPEL, TAMANHO:103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA CAIXA COM 30 UND.	119	SANTA CLARA	CAIXA	RS 1,99	RS 236,81
107	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:30 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	140	WYDA	UNIDAD E	RS 1,96	RS 274,40
115	PANELA COM TAMPA COM CAPACIDADE 30 LITROS TIPO CAÇAROLA ALUMINIO .	56	NIGRO	UNIDAD E	RS 159,00	RS 8.904,00
117	PORTA GUARDANAPO EM INOX.	10	TRAMO NTINA	UNIDAD E	RS 11,80	RS 118,00
118	BANDEJA POLIPROPILENO 23 X 35 CM CORES DIVERSAS TIPO BUFFET.	35	NACION AL	UNIDAD E	RS 9,70	RS 339,50
119	FÓSFORO, CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO. MATERIAL COM SELO DO INMETRO. PCT COM 10 CAIXAS.	70	PARANA	PACOTE	RS 2,29	RS 160,30
121	COLHER DESCARTAVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE, TAMANHO ADULTO PACOTE COM 50 UND	350	PRAFES TA	PACOTE	RS 5,70	RS 1.995,00
124	CAIXA TERMICA COM ALÇA E PORTA COPOS EM POLIPROPILENO 34 LITROS.	7	MOR	UNIDAD E	RS 84,00	RS 588,00
126	BATERIA ALCALINA DE 9V.	30	ELGIN	UNIDAD E	RS 5,22	RS 156,60
128	PILHA ALCALINA MÉDIA, COM 02 UNIDADES.	30	ELGIN	EMBAL AGEM	RS 4,23	RS 126,90
129	PILHA ALCALINA GRANDE, COM 02 UNIDADES.	5	ELGIN	EMBAL AGEM	RS 6,50	RS 32,50
<b>TOTAL</b>						<b>RS 18.903,31</b>
ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.		UNIDA DE	V.UNIT.	V.TOTAL
135	CESTO QUADRADO COM PEDAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30L	35	MERCO MPLAST	UNIDA DE	RS 21,50	RS 752,50
165	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	70	START	UNIDA DE	RS 9,75	RS 682,50
167	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	60	START	UNIDA DE	RS 2,51	RS 150,60
169	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML.	70	PEROBA	UNIDA DE	RS 3,43	RS 240,10
172	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODAO ESPECIFICAÇÃO:74X45 CM ALVEJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	280	SANTA MARIA	UNIDA DE	RS 1,50	RS 420,00
178	RODO DE MADEIRA 40CM- ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM,CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS Á BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA Á PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO Á BASE. DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	42	BETTAN IN	UNIDA DE	RS 6,40	RS 268,80
179	RODO DE MADEIRA 60CM- ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM,CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS Á BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A	42	BETTAN IN	UNIDA DE	RS 8,10	RS 340,20





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 145/2024  
Folhas 28  
Rubrica

	AGUA SOBRE SUPERFICIE LISA E PLANA A PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO Á BASE. DIMENSÕES: 60 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.					
182	SABAO EM BARRA GLICERINADO EMBALADO COM 5 UNIDADES DE 200G, PACOTE DE 1KG.	84	PRINCES A	PACOTE	RS 3,84	RS 322,56
183	SABÃO BIODEGRADÁVEL EM PÓ LIMPEZA GERAL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, PACOTE DE 500G.	1120	START	PACOTE	RS 2,09	RS 2.340,80
184	SABONETE GLICERINADO 90 GRAMAS VARIAS FRAGANCIAS	344	EVEN	UNIDADE	RS 1,17	RS 402,48
186	SACO PARA LIXO 50 LITROS/ PCT 100 UNIDADES	210	BETAPL ASTIK	UNIDADE	RS 7,90	RS 1.659,00
187	SACO PARA LIXO 30 LITROS /PCT 100 UNIDADES	70	BETAPL ASTIK	UNIDADE	RS 8,10	RS 567,00
188	VASSOURA DE NYLON- ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	203	BETTAN IN	UNIDADE	RS 6,19	RS 1.256,57
189	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM.	105	BETTAN IN	UNIDADE	RS 4,59	RS 481,95
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 9.885,06</b>
<b>TOTAL QSE INFANTIL</b>						<b>RS 188.554,77</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>RS 538.678,72</b>

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2024 contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 538.678,72 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021201-MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -MDE.

Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 195/2024  
Folhas 19  
Rubrica A

atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 4863-1; e conta corrente nº 48.074-6.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e anexo a este contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 145170/2024  
Folhas 30  
Rubrica A

- 10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:

MARCIO JOSÉ COSTA PRASERES  
Assessor de Imprensa  
CPF: 02111981915  
Insc. 254.012.25  
12.3741-2190





PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 296/2024  
Folhas  
Rubrica

### ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024-CPL .....	9
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	10
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 - SEMAD, DL 31. ....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	11
PORTARIA Nº 106/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	11
PORTARIA Nº 108/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024. ....	11
PORTARIA Nº 110/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024. ....	11
PORTARIA Nº 117/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024. ....	11
PORTARIA Nº 118/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024. ....	12
PORTARIA Nº 121/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024. ....	12
PORTARIA Nº 148/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	12
PORTARIA Nº 154/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	12
PORTARIA Nº 186/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	13
PORTARIA Nº 187/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	13
PORTARIA Nº 73/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2024 .....	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 108/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 110/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 117/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 121/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 148/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 185/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 186/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 73/2024 .....	15
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2023 .....	16
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2023 .....	16
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021 .....	16
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2020 .....	16
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2019 .....	16
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2022 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	17
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00039-7 .....	17
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00040-0 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	17
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023/CPL .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	27
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	27
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO. ....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	27
PORTARIA Nº. 015/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. ....	27
PORTARIA Nº. 019/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	27
PORTARIA Nº. 020/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
PORTARIA Nº. 021/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
PORTARIA Nº. 022/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
PORTARIA Nº. 023/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
PORTARIA Nº. 024/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	28



**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO (RENOVAÇÃO PARCIAL) AO CONTRATO Nº 069/2023.** REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.767/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME: 4º TERMO DE ADITIVO (RENOVAÇÃO PARCIAL) AO CONTRATO Nº 069/2023 - Processo Administrativo nº 10.349/2023 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 20/04/2023. Em decorrência do aditamento visando a renovação parcial por mais 60 (sessenta) dias na execução do contrato nº 069/2023 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 20 de dezembro de 2023 até a data de 20 de fevereiro de 2024. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Franklim Bey Freitas Ferreira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 18 de dezembro de 2023.

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 199/2024  
Folhas 36  
Rubrica A

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 722b0ac8ce8d2b68c25f2b1cf09f815b

**EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO N.º 091/2020**

**EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO N.º 091/2020;** REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADA: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS. OBJETO: 8º (OITAVO) Termo de Aditivo (renovação) do contrato n.º 091/2020 - Processo Administrativo nº 1.515/2020 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 07/12/2020. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 09 (nove) meses ao contrato nº 091/2020 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 08 de janeiro de 2024 até a data de 08 de janeiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0350.2240.0000 - MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pela CONTRATANTE e Enderson Souza Barbosa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 08 de janeiro de 2024.

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 202ac802ccdc3502b85d100415d9f622

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-PMP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-PMP - REF.:** Processo nº 195/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 538.678,72 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201-MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 25/01/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCIO JOSE COSTA PRASERES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 25 de janeiro de 2024.

**Augusto César Miranda Rodrigues**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 1362fd37ede61d74c2f8b5cb3ff43a97

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-PMP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-PMP - REF.:** Processo nº 060/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras e freezers) de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 399.609,07 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e nove reais e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE, Funcional programática: